ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2021

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 54/2021, Inexigibilidade nº 14/2021, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Contratação de Pessoa Física Para Prestação De Serviço De Consultoria De Alimentação Escolar Com Base No PNAE e FNDE, sendo contratada a pessoa física **OLAVO DE OLIVEIRA BRAGA NETO**, inscrita no CPF nº 048.845.624-02 pelo valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 13 de janeiro de 2021.

Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal